



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de fevereiro 2026 (terça-feira)

Edição 1151 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP

Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS

Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT

Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP

Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 020/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido período de férias ao servidor de provimento efetivo, **OFICIAL ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sr. **BRUNO CERCHI**, de 19/02/2026 à 28/02/2026, totalizando 10 (dez) dias, conforme solicitado pelo próprio servidor e autorizado nos termos do art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara





IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de fevereiro 2026 (terça-feira)

Edição 1151 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 021/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina
– Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando os termos do Decreto nº 070/2026 do Executivo Municipal, que trata do ponto facultativo do Carnaval nos dias 16/02/2026 (segunda-feira) e 18/02/2026 (quarta-feira);
Tendo em vista o princípio da economicidade, visto que vários órgãos públicos não funcionarem nesse período;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 16/02/2026 (segunda-feira) e 18/02/2026 (quarta-feira).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

